DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Terça-feira, 16 de agosto de 2022 **Ano V | Edição nº 917** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Outros atos de concurso/processo seletivo 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1915/22

De 09 de Agosto de 2022.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.622 de 30 de novembro de 2021 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2022:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo
Ficha: 022 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo..... 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 024 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo..... 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração
Ficha: 034 - 04.122.0002.2004.0000 Manutenção da Secretaria de Administração.... 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020801 Educação Básica
Ficha: 141 - 12.365.0005.2025.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola.... 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 021300 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ficha: 317 - 18.541.0013.2043.0000 Manutenção das Atividades voltadas ao Meio Ambiente 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais):

Anulação:
Local: 020801 Educação Básica
Ficha: 112 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020901 Recursos Próprios
Ficha: 205 - 10.302.0007.2053.0000 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -23.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 09 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 3.858/2.022
DE 15 DE AGOSTO DE 2.022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em atendimento ao art. 35, inciso V, "g" da Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2.014, como Gestor do Termo de Colaboração nº 04/2.022 firmado com Irmandade Beneficente São José, o Sr. **ISRAEL SÉRGIO PAULO DÍ IÓRIO** portador do RG nº. 8.850.423 e do CPF nº. 798.767.308-00.

Art. 2º. Designar, em atendimento ao art. 35, inciso V, "h" da Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2.014, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 04/2.022 firmado com Irmandade Beneficente São José, as Sras. **TATIANE TEIXEIRA** portadora do RG nº. 42.664. 320-3 e do CPF nº. 350.155.678-04, **LILIAN BOLDORINI DI IÓRIO SILVÉRIO** portadora do RG nº. 40.013.893-1 e do CPF nº. 308.811.948-67, e **SUELI LIMA MARQUES FERREIRA** portadora do RG nº. 40.013.892-2 e do CPF nº. 359.015.388-11.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 15 DE AGOSTO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....

PORTARIA Nº. 3.859/22
DE 15 DE AGOSTO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em atendimento ao art. 35, inciso V, "g" da Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2.014, como Gestora do Termo de Colaboração nº 003/2.022 firmado com Sociedade São Vicente de Paulo, o Sr.ª. **ELAINI SANTANA BARBOSA** portador do RG nº. 25.838.373-2 e do CPF nº. 264.654.158-95.

Art. 2º. Designar, em atendimento ao art. 35, inciso V, "h" da Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2.014, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 003/2.022 firmado com a Sociedade São Vicente de Paulo, as Sras. **MARIANE GONÇALVES SOUSA DOMINGOS** portadora do RG nº. 48.607.969-7e do CPF nº. 395.091.738-19, **LUCIMARA CRISTINA LOPES** portadora do RG nº. 47.393.573-9 e do CPF nº. 393.171.288-58 e **MIRTES CRISTIAN MANTUANI** portadora do RG nº. 18.534.117e do CPF nº.

157.906.368-37.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 15 DE AGOSTO DE2. 022.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

DECLARAÇÃO

Eu, **PEDRO MIGUEL DE SOUZA CALADO**, portador do RG nº. 57.601.445-X, estudante do curso de DIREITO, classificado em 10º lugar no Processo Seletivo, para o preenchimento de vagas de Estágio Remunerado por meio da Prefeitura Municipal de Gália, **DESISTO**, nesta data da referida vaga.

Gália, 15 de agosto de 2.022.

(Assinatura do estudante)